



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Gabinete Deputado Clodoaldo Rodrigues

DEPUTADO ESTADUAL
**CLODOALDO
RODRIGUES**
NOSSA MISSÃO É SERVIR



PROJETO DE LEI Nº 25 /2026

Dispõe sobre a isenção de taxas de emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) aos pequenos produtores rurais, no âmbito do Estado do Acre.

À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 03/08/2026
Presidente

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção do pagamento da Guia de Transporte Animal (GTA) ao pequeno produtor rural, no âmbito do Estado do Acre.

Parágrafo único. A isenção de que trata o "caput" deste artigo, aplica-se exclusivamente, ao transporte de animais realizado no âmbito do Estado, observadas as exigências da legislação sanitária vigente.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se pequeno produtor rural aquele enquadrado nos termos da legislação estadual vigente e devidamente inscrito nos cadastros oficiais do órgão competente.

Art. 3º A isenção de que trata esta lei aplica-se ao transporte de animais realizado em todo Estado, para fins de comercialização, reprodução, manejo ou abate.

Art. 4º A fruição da isenção ficará condicionada à regularidade sanitária do rebanho e ao cumprimento das exigências previstas na legislação de defesa agropecuária.



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Gabinete Deputado Clodoaldo Rodrigues

DEPUTADO ESTADUAL
**CLODOALDO
RODRIGUES**
NOSSA MISSÃO É SERVIR



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**Deputado Francisco Cartaxo**"

24 de fevereiro de 2026

Firmado Clodoaldo de Sousa Rodrigues

DEPUTADO CLODOALDO RODRIGUES
REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Gabinete Deputado Clodoaldo Rodrigues

DEPUTADO ESTADUAL
**CLODOALDO
RODRIGUES**
NOSSA MISSÃO É SERVIR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer a agricultura familiar e garantir melhores condições de competitividade ao pequeno produtor rural do Estado do Acre.

A Guia de Transporte Animal (GTA) constitui instrumento essencial para o controle sanitário e rastreabilidade do rebanho. Contudo, o custo para sua emissão pode representar ônus significativo ao pequeno produtor, especialmente em operações de pequeno porte e circulação interna no Estado.

A medida proposta não compromete o controle sanitário, pois mantém a obrigatoriedade do cumprimento das normas de defesa agropecuária, apenas desonerando o pagamento da taxa correspondente.

A iniciativa busca incentivar a produção rural, fomentar a economia local e promover justiça tributária, assegurando tratamento diferenciado aos pequenos produtores, em consonância com os princípios constitucionais de apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento regional.

Diante da relevância social e econômica da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões "**Deputado Francisco Cartaxo**"

24 de fevereiro de 2026

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues

DEPUTADO CLODOALDO RODRIGUES

REPUBLICANOS